



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº88/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso dos seus direitos e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei e pelas normas regimentais em vigor, vem com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, para **REQUERER**, após a aprovação por parte do Plenário, a expedição de ofício ao Senhor Prefeito Municipal, **reivindicando à Secretária de Saúde, bem como ao Poder Executivo, que as gestantes do município no parto e no pós-parto, sejam acompanhadas por pessoas da família ou próxima.**

Justificativa: No momento, além de serem encaminhadas à cidade de Cascavel para terem seus filhos, as gestantes novaurorenses, não contam com o direito a acompanhantes durante o internamento.

O apoio de familiares e pessoas próxima em todas as etapas da gravidez proporciona à gestante mais conforto e acolhimento. É importante ressaltar que a gestante, parturiente ou lactante tem direito a um atendimento digno e humanizado em todo o período de gestação, parto e puerpério.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 04 de agosto de 2022

Rogerio Petronilho
Vereador

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR	
04 AGO. 2022	
327/2022	
PROTOCOLO	
Nº 327/2022	Hs 20:28